**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024**

Declara de utilidade pública o Instituto P2V3 – Igualdade, Transformação e Inovação Social em Buriticupu - MA

Art. 1º Declara-se de utilidade pública o Instituto P2V3 – Igualdade, Transformação e Inovação Social em Buriticupu - MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”).

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JUNIOR FRANÇA**

Deputado Estadual - PP

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto P2V3 – Igualdade, Transformação e Inovação Social em Buriticupu - MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.961.037/0001-49 e constituída no ano de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua São Raimundo, n.º 278, Centro, no Município de Buriticupu - MA.

Tal Entidade tem por escopo promover a integração e o desenvolvimento social, atuar os campos: Educacional, cultural, artístico e sócio esportivo, promover o desenvolvimento econômico-social e o combate à pobreza e à desigualdade social, sensibilizar e capacitar indivíduos e instituições para o trabalho voluntário, publicar de divulgar livros, revistas, boletins e trabalhos correlacionados aos fins do Instituto, promover e participar de estudos, pesquisas e desenvolver tecnologias alternativas.

Assim, com espeque na relevância social que o referido Instituto apresenta àquela comunidade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e, com base no apreço que os meus ilustres pares têm à assistência social do Povo Maranhense, aguardando apoio para sua aprovação, por se tratar de medida de relevante interesse social.

**JUNIOR FRANÇA**

Deputado Estadual - PP